

LEI N° 1.089/2007

SÚMULA: Cria cargos e altera os Anexos II e III da Lei n° 834, de 08 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criado cargo no Quadro de Cargos Permanentes do Magistério, com nomenclatura, número de vagas e carga horária, escolaridade, conforme abaixo especificado:

CARGO	CARGA HORÁRIA	N° DE CARGOS	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Física	20 horas semanais	04	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe

Art. 2° - Os Anexos II e III da Lei n° 834, de 08 de dezembro de 2003 passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública;
- Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

1) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares;
- supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares;
- conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares;
- Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral;
- planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola;
- promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- cuidar, preparar e selecionar material esportivo; escriturar livros de classes e boletins;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
PROFESSOR	75	20 horas semanais	Ensino Superior completo, em licenciatura plena ou curso normal superior, admitido como formação mínima a obtida no nível médio, na modalidade normal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	20 horas semanais	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe

